



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 691, DE 15 DE JUNHO DE 1 968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

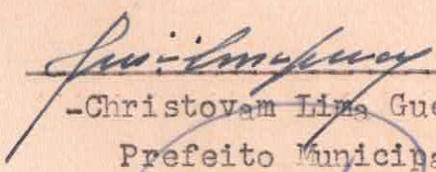
Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela lei nº. 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de linhas de iluminação pública e domiciliar para as Vilas Santa Cruz, Carvalho, Corraine, São Bartholomeu, Lambary, Santa Rosa e Gatoândia.

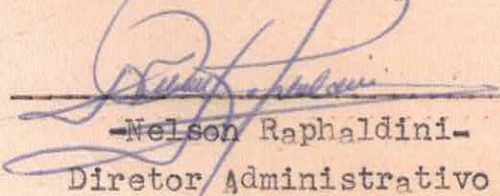
Art. 2º. - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Mococa autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa. 15 de julho de 1 968.-


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaeldini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 885, DE 1968.

Projeto de Lei, 70/68.

L.E. 691

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de linhas de iluminação pública e domiciliar para as Vilas Santa Cruz, - Carvalho, - Corraine, - São Bartolomeu, - Lambary, Santa Rosa e Gatolândia.

Art. 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Mococa autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Mococa, 12 de Julho de 1968.

Almeida, Presidente.
Italo Pimenta, 1º Secretário.
Sebastião Quinto, 2º Secretário.